

Terceiro Ciclo da Avaliação Externa das Escolas

Metodologia

A **metodologia de trabalho** da Avaliação Externa das Escolas assenta em:

- Aplicação de questionários de satisfação (a alunos, pais e encarregados de educação, docentes e não docentes);
- Análise documental;
- Análise de informação estatística relativa à escola e aos resultados escolares;
- Observação da prática educativa e letiva;
- Observação direta (instalações, equipamentos e ambientes educativos);
- Entrevistas de grupo (membros representativos da comunidade educativa).

A **equipa de avaliação** é constituída por dois inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) e por dois peritos externos. Nos casos de escolas não agrupadas com menos de 500 alunos ou apenas um nível de ensino, as equipas podem ser formadas apenas por dois elementos, um inspetor da IGEC e um perito externo.

A equipa de avaliação é designada pela IGEC, constando os peritos externos de uma bolsa de avaliadores selecionados por instituições de ensino superior, público ou privado, universitário ou politécnico ou das instituições de investigação que, para o efeito, celebrem protocolo com a IGEC.

Os peritos externos são docentes do ensino superior, público ou privado, ou investigadores, detentores de currículo relevante para a realização de avaliação externa, nomeadamente experiência de trabalho em funções de docência e coordenação ou direção em escolas, nos termos do artigo 8.º-A da Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro.

Os **questionários de satisfação** são de aplicação *online* na plataforma *SurveyMonkey*, devendo as escolas providenciar espaços e tempos para que os respondentes, que não dispõem de meios tecnológicos, possam efetuar o seu preenchimento.

A **análise documental** contempla:

- O documento de apresentação da escola e os instrumentos de autonomia, tais como: projeto educativo, plano anual ou plurianual de atividades, regulamento interno, relatório de autoavaliação, planos de inovação e de melhoria, bem como outros documentos estruturantes, no âmbito da autonomia organizativa, curricular e pedagógica da escola que esta considere pertinentes;
- Outros documentos relacionados com a gestão e desenvolvimento do currículo que a equipa venha a solicitar;
- Relatórios de avaliação externa dos ciclos anteriores.

A **análise de informação estatística** incide sobre:

- Dados e indicadores disponíveis no portal *InfoEscolas*;

A **observação da prática educativa e letiva** tem lugar no período prévio à visita principal, num conjunto de grupos/turmas dos diferentes níveis de educação e ensino, definido pela equipa de avaliação externa, a partir do universo de horários dos grupos e turmas remetidos pela *escola* e comunicado ao diretor com 2 a 3 dias de antecedência. A observação incide, preferencialmente, na interação pedagógica, nas competências trabalhadas e na inclusão de todos os alunos e tem por finalidade enriquecer a interpelação dos grupos de entrevistados e contribuir para a recolha de evidências, em triangulação com as restantes fontes de informação. Na observação da prática educativa e letiva, cada avaliador observa diferentes grupos/turmas.

A **duração da visita** é, em regra, de três a cinco dias, em função da dimensão da escola e da sua diversidade interna. As **agendas** são acordadas entre a equipa de avaliação e o/a diretor(a) da escola nos dias anteriores à visita. Poderão ocorrer momentos paralelos de visita e de entrevistas de grupo, no sentido de ampliar a recolha da informação. As agendas podem adotar variações consoante as configurações e calendários das próprias escolas.

A **sessão de apresentação** da escola é feita pelo diretor e por outros intervenientes da comunidade educativa perante a equipa de avaliação externa, pretendendo-se que

seja um momento participado por alunos, docentes e não docentes, pais e encarregados de educação e entidades parceiras.

A **observação direta** abrange instalações, equipamentos e ambientes educativos, sendo efetuados contactos com diferentes intervenientes do processo educativo.

A **entrevista de grupo** é usada pela equipa de avaliação externa para interpelar a comunidade educativa e para recolher informação. Os participantes em cada grupo de entrevistados são designados segundo as regras consignadas nas agendas de trabalho.

Na **entrevista ao diretor/diretor pedagógico e à sua equipa**, no final da visita, os avaliadores dão um primeiro *feedback* sobre a avaliação realizada.

O **relatório de avaliação** é composto pelos juízos avaliativos sobre cada um dos campos de análise, que suportam a classificação atribuída ao domínio, bem como os pontos fortes e áreas de melhoria, tendo como principal objetivo informar e apoiar as comunidades educativas, a administração educativa e a tutela.

Após a disponibilização do projeto de relatório à escola, esta, querendo, dispõe de 15 dias úteis para apresentação de **contraditório**. Este será analisado, tendo em vista a elaboração do relatório final para remessa à escola. Esta dispõe ainda de dez dias úteis para apresentar um recurso.

Os relatórios de avaliação externa são públicos, estando disponíveis nas páginas web da escola e da IGEC.

A **periodicidade de avaliação** de cada escola é de uma vez em cada ciclo **regular** de avaliação.

Pode existir uma **avaliação intercalar** focada em alguns domínios, por proposta da equipa de avaliação ou da escola, na sequência de ações de melhoria ou processos inovadores implementados. Realizar-se-ão, também, avaliações intercalares em caso de deterioração do serviço educativo prestado ou de resultados insuficientes. Nas avaliações intercalares, a equipa de avaliação externa poderá ser acompanhada por outros especialistas.

Será nomeada uma **comissão de recurso**, com cinco elementos, incluindo um especialista académico, duas pessoas indicadas pelas escolas públicas e privadas e dois dirigentes de diferentes serviços da administração educativa.

Para qualquer esclarecimento agradecemos que nos contacte através do email igec@igec.mec.pt.

Setembro 2022